



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

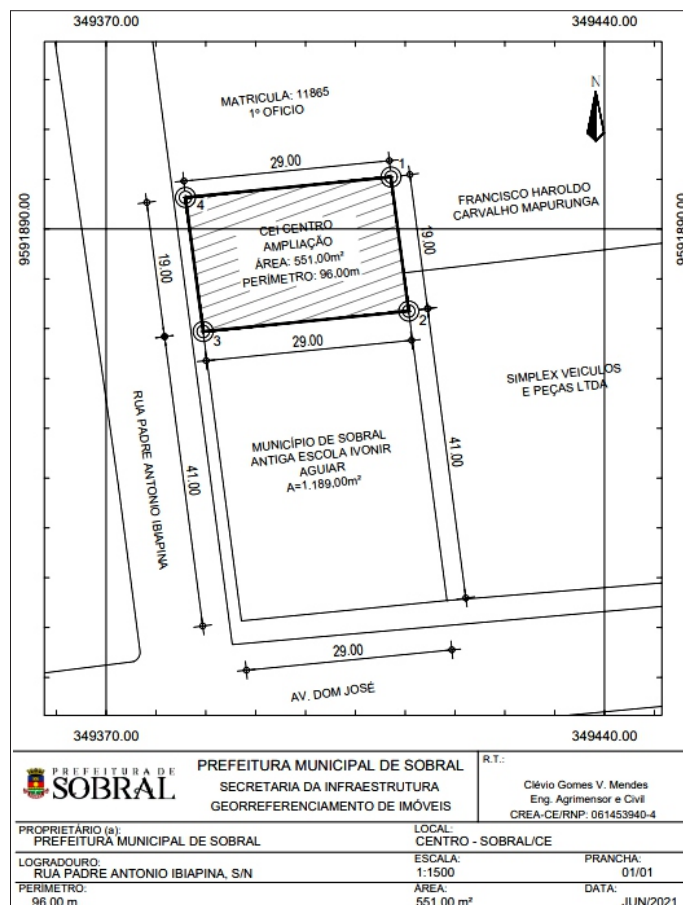
Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 09 de julho de 2021

Ano V, Nº 1114

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2691, DE 08 DE JULHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Padre Antonio Ibiapina, s/n, Centro, Sobral-CE, com uma área de 551,00m² e perímetro de 96,00m, com a seguinte descrição: deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9591897,283 m e E 349410,007 m, deste, segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAPURUNGA E SIMPLEX VEICULOS E PEÇAS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 172º28'12" e 19,00m, até o vértice 2 de coordenadas N 9591878,446 m e E 349412,497 m; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE SOBRAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 264º20'36" e 29,00m, até o vértice 3 de coordenadas N 9591875,588 m e E 349383,638 m; deste segue confrontando com a RUA PADRE ANTONIO IBIAPINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 352º28'12" e 19,00m, até o vértice 4 de coordenadas N 9591894,424 m e E 349381,149 m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 11865 - 1º OFÍCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 84º20'36" e 29,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 9591897,283 m e E 349410,007 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme o anexo único deste Decreto. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destinam-se à ampliação do Centro de Educação Infantil do Centro. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.



DECRETO Nº 2692, DE 08 DE JULHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis a seguir descritos, localizados Rua São Jorge, S/N, COHAB II, Sobral-CE: I - IMÓVEL I com uma área de 927,93m² e perímetro de 178,14m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9590432,824 m e E 352325,713 m, deste, segue confrontando com a RUA SÃO JORGE, com os seguintes azimutes e distâncias: 123º32'27" e 76,93m, até o vértice 2 de coordenadas N 9590390,319 m e E 352389,932 m; deste segue confrontando com a RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 214º06'45" e 12,05m, até o vértice 3 de coordenadas N 9590380,342 m e E 352383,074 m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 1331-1º OFÍCIO, com os seguintes azimutes e

ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 2691, DE 08 DE JULHO DE 2021

PONTO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	RUMO	COORDENADAS (UTM)	
				E (metros)	N (metros)
1				349410.007	9591897.283
2	172°28'12"	19.00	7°31'48"SE	349412.497	9591878.446
3	264°20'36"	29.00	84°20'36"SW	349383.638	9591875.588
4	352°28'12"	19.00	7°31'48"NW	349381.149	9591894.424
1	84°20'36"	29.00	84°20'36"NE	349410.007	9591897.283



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcelli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

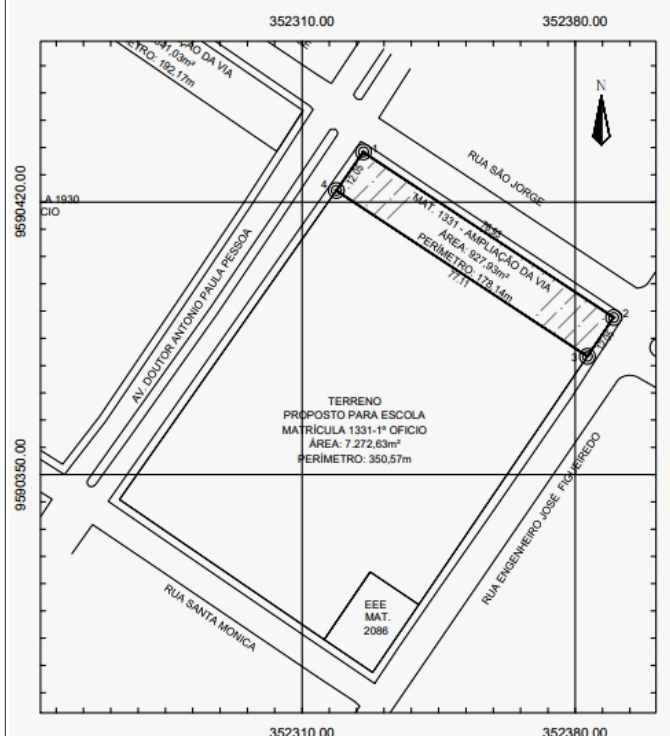
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

distancias: 303°32'27" e 77,11m, até o vértice 4 de coordenadas N 9590422,950 m e E 352318,799 m; deste segue confrontando com a AVENIDA DOUTOR ANTONIO PAULA PESSOA, com os seguintes azimutes e distancias: 35°32'27" e 12,05m, até o vértice 1 de coordenadas N 9590432,824 m e E 352325,713m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme o anexo I deste Decreto. II - IMÓVEL II com uma área de 1.047,94m² e perímetro de 193,25m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9590490,718 m e E 352241,450 m, deste, segue confrontando com a RUA SÃO JORGE, com os seguintes azimutes e distancias: 124°17'26" e 84,16m, até o vértice 2 de coordenadas N 9590443,302 m e E 352310,984 m; deste segue confrontando com a AVENIDA DOUTOR ANTONIO PAULA PESSOA, com os seguintes azimutes e distancias: 213°40'18" e 12,45m, até o vértice 3 de coordenadas N 9590432,941 m e E 352304,081 m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 1930-5º OFÍCIO, com os seguintes azimutes e distancias: 304°17'25" e 84,19m, até o vértice 4 de coordenadas N 9590480,372 m e E 352234,525 m; deste segue confrontando com a RUA CAETANO FIGUEIREDO, com os seguintes azimutes e distancias: 33°47'36" e 12,45m, até o vértice 1 de coordenadas N 9590490,718 m e E 352241,450 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo II deste Decreto. Art. 2º Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto destinam-se à execução da Obra de Ampliação da Rua São Jorge, no Bairro Cohab II, no Município de Sobral. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I, DO DECRETO Nº 2692 DE 08 DE JULHO DE 2021

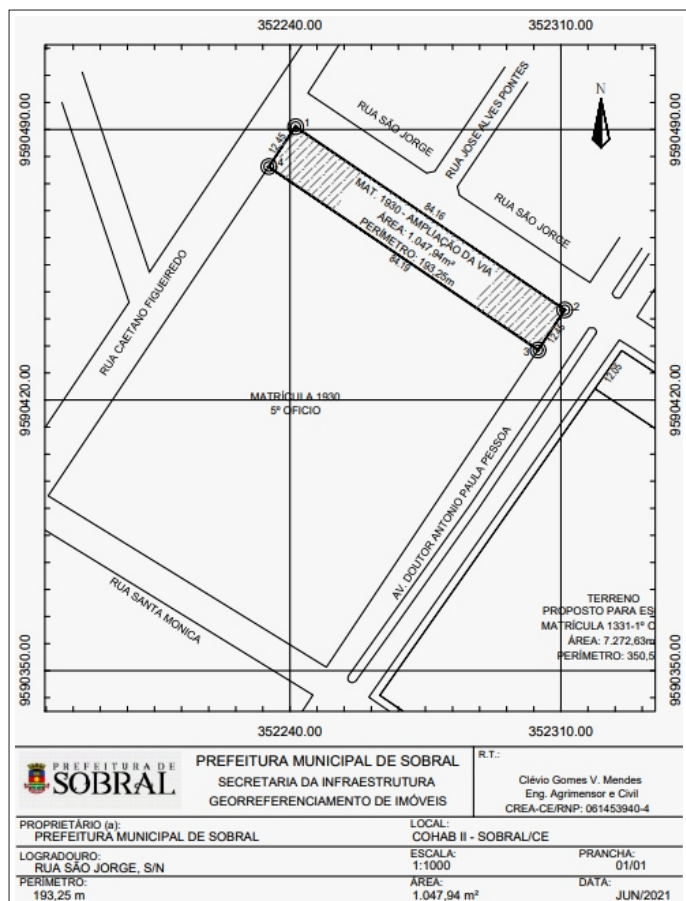
PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	RUMO	COORDENADAS (UTM)	
				E (metros)	N (metros)
1				352325.713	9590432.824
2	123°32'27"	76.93	56°27'33"SE	352389.832	9590390.319
3	214°46'46"	12.05	34°46'46"SW	352383.074	9590380.342
4	303°32'27"	77.11	56°27'33"NW	352318.799	9590422.950
1	35°07'	12.05	35°07'NE	352325.713	9590432.824



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS		R.T.: Clívio Gomes V. Mendes Eng. Agrimensor e Civil CREA-CE/RNP: 061453940-4
PROPRIETÁRIO (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	LOCAL: COHAB II - SOBRAL/CE	
LOGRADOURO: RUA SÃO JORGE, S/N	ESCALA: 1:1000	PRANCHA: 01/01
PERÍMETRO: 178,14 m	ÁREA: 927,93 m²	DATA: JUN/2021

ANEXO II, DO DECRETO Nº 2692 DE 08 DE JULHO DE 2021

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	RUMO	COORDENADAS (UTM)	
				E (metros)	N (metros)
1				352241.450	9590490.718
2	124°17'26"	84.16	55°42'34"SE	352310.984	9590443.302
3	213°40'18"	12.45	33°40'18"SW	352304.081	9590432.941
4	304°17'25"	84.19	55°42'35"NW	352234.525	9590480.372
1	33°47'36"	12.45	33°47'36"NE	352241.450	9590490.718

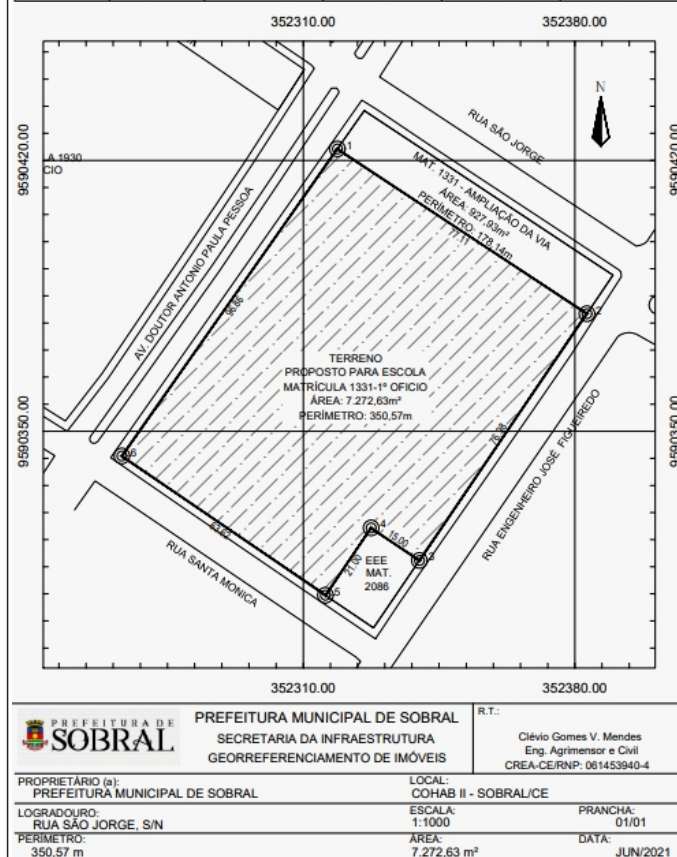


DECRETO Nº 2693, DE 08 DE JULHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua São Jorge, S/N, COHAB II, Sobral-CE, com a seguinte descrição: deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9590422,950 m e E 352318,799 m, deste, segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 1331-1ª OFÍCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°32'27" e 77,11m, até o vértice 2 de coordenadas N 9590380,342 m e E 352383,074 m; deste segue confrontando com a RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°06'45" e 76,98m, até o vértice 3 de coordenadas N 9590316,604 m e E 352339,900 m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 2086-1ª OFÍCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°06'46" e 15,00m, até o vértice 4 de coordenadas N 9590325,016 m e E 352327,481 m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 2086-1ª OFÍCIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°06'46" e 21,00m, até o vértice 5 de coordenadas N 9590307,629 m e E 352315,704 m; deste segue confrontando com a RUA SANTA MONICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°26'38" e 63,62m, até o vértice 6 de coordenadas N 9590343,610 m e E 352263,241 m; deste segue confrontando com a AVENIDA DOUTOR ANTONIO PAULA PESSOA, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°00'07" e 96,86m, até o vértice 1 de coordenadas N 9590422,950 m e E 352318,799 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único deste Decreto. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destinam-se à execução de uma Escola no bairro COHAB II, no Município de Sobral. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou

judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I, DO DECRETO Nº 2693, DE 08 DE JULHO DE 2021

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	RUMO	COORDENADAS (UTM)	
				E (metros)	N (metros)
1				352318.799	9590422.950
2	123°32'27"	77.11	56°27'33"SE	352383.074	9590380.342
3	214°06'45"	76.98	34°06'45"SW	352339.900	9590316.604
4	304°06'46"	15.00	55°53'14"NW	352327.481	9590325.016
5	214°06'46"	21.00	34°06'46"SW	352315.704	9590307.629
6	304°26'38"	63.62	55°33'22"NW	352263.241	9590343.610
1	35°07"	96.86	35°07"NE	352318.799	9590422.950



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 836/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o benefício de nº 176993044, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 2878, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 06 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005, 02 DE JULHO DE 2021 - PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário,

ou apresentar impugnação, conforme artigo 156, § 2º, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, na Coordenadoria da Dívida Ativa, situado na Rua Coronel José Sabóia, 513 (antigo 419), Centro, Sobral/CE. E-mail: dividaativa@ sobral.ce.gov.br. Sobral, 02 de julho de 2021. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2021 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1	ADELINA ROSA NOGUEIRA DE LIMA	xxx.968.xxx-49
2	ANA FATIMA COSTA SOUZA	xxx.516.xxx-91
3	ANDREZA VASCONCELOS GOMES	xxx.132.xxx-95
4	ANTONIO JACINTO SOUSA BEZERRA	xxx.149.xxx-49
5	ARNALDO FERNANDES GOMES	xxx.187.xxx-04
6	ASSOCIACAO PEQ FAB CALC SOBRAL	00.084.478/8721-79
7	BENEDITO DE FREITAS SOUSA	xxx.528.xxx-19
8	BENEDITO JOSE COELHO RIPARDO	xxx.448.xxx-49
9	BRUNO TEIXEIRA RIOS DONATO	xxx.650.xxx-76
10	CICERA CHAGAS DA SILVA	xxx.008.xxx-20
11	DEUSIMAR DA SILVA AGOSTINHO	xxx.341.xxx-44
12	DEVANLEY AGUIAR VASCONCELOS	xxx.485.xxx-34
13	ELIANE SOUSA RODRIGUES	xxx.346.xxx-34
14	FELIPE AUGUSTO PEDROSA XIMENES	xxx.087.xxx-59
15	FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA VIEIRA	xxx.219.xxx-20
16	FRANCISCO EDVANDO ARCANJO	xxx.680.xxx-49
17	FRANCISCO GOMES NETO	xxx.275.xxx-91
18	FRANCISCO JOSE HERMINIO	xxx.218.xxx-72
19	FRANCISCO PAULO PEREIRA	xxx.441.xxx-82
20	FRANCISCO SADOE DE ARAUJO	xxx.425.xxx-87
21	JEOVA FERREIRA ANDRADE JUNIOR	xxx.213.xxx-87
22	JOAO DA CRUZ E SILVA	xxx.966.xxx-97
23	JOAO JOSE DE VASCONCELOS ARRUDA	xxx.475.xxx-25
24	JOAQUIM FELIX DE ARAUJO	xxx.743.xxx-19
25	JOEL NORONHA VITAL	xxx.703.xxx-56
26	JORGE LEANDRO DE SALES	xxx.202.xxx-00
27	JOSE JOSEMAR MATOS DE SOUSA	xxx.943.xxx-59
28	JOSE LAMIR DE AGUIAR	xxx.290.xxx-49
29	JOSE ORLANDO PINTO NASCIMENTO	xxx.198.xxx-91
30	JOSE WILSON DE FARIAS FILHO	xxx.938.xxx-40
31	MANOEL RODRIGUES BRAGA	xxx.093.xxx-49
32	MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO	xxx.056.xxx-00
33	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO VIEIRA	xxx.996.xxx-68
34	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	xxx.398.xxx-80
35	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA	xxx.735.xxx-68
36	MARIA LOURDES RODRIGUES DE PAULA	xxx.262.xxx-87
37	MARIA LUCIA MESQUITA TEIXEIRA	xxx.995.xxx-87
38	MONICA MENDES DE OLIVEIRA	xxx.234.xxx-34
39	OBRA DAS VOCAO MISSIONARIOS CAPUCHINHAS	07.341.100/0013-64
40	RAIMUNDO NONATO MOUTA	xxx.768.xxx-87
41	SEBASTIAO PEREIRA MOTA	xxx.340.xxx-53
42	SOLANGE DE LIMA MENDES	xxx.886.xxx-87

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006, 02 DE JULHO DE 2021 - PGM. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 156, § 2º, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, na Coordenadoria da Dívida Ativa, situado na Rua Coronel José Sabóia, 513 (antigo 419), Centro, Sobral/CE. E-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 02 de julho de 2021. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2021 - PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	ADAILSON SILVA ARAÇAO	xxx.650.xxx-xx
2	ANA PAULA PLACIDO CAVALCANTE	xxx.264.xxx-xx
3	ANTONIO ALVES RODRIGUES	xxx.720.xxx-xx
4	ANTONIO GILVAN RIBEIRO	xxx.581.xxx-xx
5	ANTONIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTE	xxx.432.xxx-xx
6	ATUALPA RODRIGUES PARENTE	xxx.723.xxx-xx
7	BENTO ALOISIO DE VASCONCELOS	xxx.499.xxx-xx
8	CAETANO ALVES DE SALES	xxx.356.xxx-xx
9	CAMILLO LELIS MENDES DE SOUSA NETO	xxx.750.xxx-xx
10	CARLOS ELSON COELHO MADEIRA	xxx.858.xxx-xx
11	CLENILTON LIMA XIMENES	xxx.111.xxx-xx
12	DEUSIMAR DA SILVA AGOSTINHO	xxx.341.xxx-xx
13	DISLANE B. SILVA - ME	11.111.984/0001-02
14	EDLANIA GOMES LÊITE MACEDO	xxx.902.xxx-xx
15	EXPEDITO GOMES VIANA	xxx.094.xxx-xx
16	FABIO SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA	xxx.445.xxx-xx
17	FRANCISCA AURILENE ROCHA SOARES	xxx.558.xxx-xx
18	FRANCISCA DA PONTE SILVA	xxx.786.xxx-xx
19	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	xxx.041.xxx-xx
20	FRANCISCO CANDIDO DE SOUSA	xxx.253.xxx-xx
21	FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES	xxx.778.xxx-xx
22	FRANCISCO EDVAR MENDES NASCIMENTO	xxx.772.xxx-xx
23	J. K. JACOME DE LIRA - ME	17.672.062/0001-42
24	JANILSON MESQUITA DE SOUSA	xxx.887.xxx-xx
25	JHONATA MOURA DE OLIVEIRA	xxx.516.xxx-xx
26	JOÃO ARAÇAO DE AGUIAR	xxx.874.xxx-xx
27	JOÃO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO	xxx.721.xxx-xx
28	JOCELIA FREIRE CUNHA PONTE	xxx.844.xxx-xx
29	JOEL NORONHA VITAL	xxx.703.xxx-xx
30	JOSE ARTUR CAVALCANTE PARENTE	xxx.386.xxx-xx
31	JOSE GONÇALVES DA MOTA	xxx.604.xxx-xx
32	JOSE JANDER ROCHA GIFONI	xxx.289.xxx-xx
33	JOSE JUCIENIO RODRIGUES	xxx.052.xxx-xx
34	JOSE LAMIR DE AGUIAR	xxx.290.xxx-xx
35	JOSE MAGELA LINHARES PORTELA	xxx.795.xxx-xx
36	JOSE MARIA PONTE AGUIAR	xxx.421.xxx-xx
37	JOSE MONTIER PARENTE	xxx.531.xxx-xx
38	KELI RUTE NEPOMUCENO DE SOUZA	xxx.701.xxx-xx
39	LEONOR LUCIA GURGEL FRANCA	xxx.017.xxx-xx
40	LIDUINA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.259.xxx-xx
41	LUCIO MARINHO EUFRASIO	xxx.453.xxx-xx
42	LUCY PINTO PONTES	xxx.885.xxx-xx
43	MARCOS ALAN GOMES	xxx.871.xxx-xx
44	MARIA ADALGISA PRADO PARENTE	xxx.929.xxx-xx

45	MARIA CLEIDENIR FRANCA NASCIMENTO	xxx.406.xxx-xx
46	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE SOUZA	xxx.105.xxx-xx
47	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE SA	xxx.577.xxx-xx
48	MARIA JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO	xxx.445.xxx-xx
49	MARIA SALETE DO CARMO SOUSA	xxx.086.xxx-xx
50	MARIA SIMONE MENDES ARAGÃO	xxx.929.xxx-xx
51	MERCIA MARIA VIEIRA MENDES	xxx.041.xxx-xx
52	OSIRIS LIBERATO DE SOUSA	xxx.417.xxx-xx
53	RAIMUNDO EDSO TAVARES JUNIOR	xxx.825.xxx-xx
54	RAISSON CARNEIRO DE AZEVEDO	xxx.419.xxx-xx
55	ROBERTO NYRENO AGUIAR ACCIOLY DE ARAUJO	xxx.586.xxx-xx
56	ROCHELE ANGELO FERREIRA	xxx.979.xxx-xx
57	SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	xxx.361.xxx-xx
58	WALDA LUCIA MADEIRA	xxx.416.xxx-xx

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P155902/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - SEPLAG. OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria de apoio técnico institucional, para o fornecimento de ferramenta on-line ZÊNITE FÁCIL, com disponibilização de 10 (dez) acessos, objetivando auxiliar nas licitações e contratações públicas deste Município. **CONTRATADA:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.853,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso II, Art. 13 inciso III e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 29.01.04. 122.0433. 2352.33 903900.100 1000000. Sobral/CE, 09 de julho de 2021 Ilmo. Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 - SEPLAG - PROCESSO SPU Nº P155902/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADA:** ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15. **OBJETO:** Contratação dos serviços de assessoria de apoio técnico institucional, para o fornecimento de ferramenta on-line ZÊNITE FÁCIL, com disponibilização de 10 (dez) acessos, objetivando auxiliar nas licitações e contratações públicas deste Município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso II, Art. 13 inciso III e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº 012/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.853,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta e três reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 29.01.04.122.0433.2352.33903900.1001000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 09/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Ilmo. Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão e a Sra. Hilda Victória Dernys Carrasco Chiaretto - Representante da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

ATO Nº 95/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, **RESOLVE** declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores constantes no Anexo Único deste ato, ocupantes de cargos de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 08 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 95/2021 - SEPLAG				
MATRICULA	NOME	CARGO	Nº PROCESSO	INÍCIO
25270	ANA JESSICA DOS SANTOS ZUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154593/2021	02 de maio de 2021
24890	ANTONIA CARLIANE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154594/2021	02 de maio de 2021
24904	ANTONIO EDUARDO SOUSA DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154596/2021	02 de maio de 2021
24887	ATALICIO MARQUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154597/2021	02 de maio de 2021
24891	DANIEL DA SILVA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154598/2021	02 de maio de 2021
24892	DAVI NASCIMENTO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154599/2021	02 de maio de 2021
24894	FABRINE NAPOLEAO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154600/2021	02 de maio de 2021
24897	FERNANDO MUNIZ DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154601/2021	02 de maio de 2021
24889	FRANCISCO IAN LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154602/2021	02 de maio de 2021
24893	LUCAS LIMA DE MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154603/2021	02 de maio de 2021
24893	LUIZLENE CARNEIRO MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154605/2021	02 de maio de 2021
24899	MARIA ARIANA GOMES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P154606/2021	02 de maio de 2021

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P156362/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 - SME (SRP) (BB Nº 882236)

Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 22/07/2021 às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE, 09/07/2021. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P155701/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 882218) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 22/07/2021 às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Certificado digital nos modelos E-CPF tipo A3 sem mídia, E-CPF A3 com token (USB), E-CNPJ A3 com token (USB) com visitas técnicas presenciais para emissão dos respectivos certificados de acordo com a demanda dos órgãos e entidades do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE, 09/07/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - SAAE (BB Nº 881199) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 22/07/2021, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conexões em PVC, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 09/07/2021. A Pregoeira - LISASOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/21 - SEINFRA - ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de abertura: 11/08/2021 às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Cohab II, no município de Sobral/Ce. JUSTIFICATIVA: Retificação no edital e data de abertura. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral-CE. 08/07/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE JULHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Aline de Vasconcelos Soares. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foi comunicada via e-mail a empresa: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. A empresa: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, não compareceu à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial do qual constava da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte: EMPRESA: 1ª. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, VALOR: R\$ 1.111.074,62 (Um milhão, cento e onze mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). A Comissão efetuou a rubrica da Proposta Comercial. A Comissão declarou CLASSIFICADA a empresa: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, com o valor global de R\$ 1.111.074,62 (Um milhão, cento e onze mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A Proposta Comercial da empresa será enviada a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a

sessão. Sobral-CE, 09 de julho de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE - Edson Luís Lopes Andrade - MEMBRO - Aline de Vasconcelos Soares - MEMBRO - Yan Frota Farias Marques - ENGENHEIRO CIVIL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P142492/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual AASI - I destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P142492/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 026/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021. Sobral, Ceará, aos 09 de julho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021-SMS						
TAPA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM AASI EIRELI - CNPJ: 04.090.383/0001-97						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	45	UNID	AASI EXTERNO RETROAUDITIVAR TIPO A PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVEMODERADA. GANHO MÁXIMO DE 60 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO (N E NII), CONTROLE DE SAÍDA MÁXIMA (AGC E PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 695,00	R\$ 31.275,00
2	55	UNID	AASI EXTERNO RETROAUDITIVAR TIPO A PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA MODERADA A SEVERA. GANHO DE 45 A 70 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO (N E NII), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 695,00	R\$ 38.225,00
3	30	UNID	AASI EXTERNO RETROAUDITIVAR TIPO A PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA SEVERA A PROFUNDA. GANHO > 70 E MENOR OU IGUAL A 90 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 695,00	R\$ 20.850,00
4	15	UNID	AASI EXTERNO RETROAUDITIVAR TIPO A PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA PROFUNDA. GANHO > 80 E < 85 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E/OU PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (AGC E/OU PC), CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 425,00	R\$ 6.375,00
6	45	UNID	AASI EXTERNO RETROAUDITIVAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 60DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-6000 HZ. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, COMPRESSÃO, CORTES DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
11	45	UNID	AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 55 A 65 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
12	60	UNID	AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA MODERADA A SEVERA. FAIXA DE GANHO DE 65 A 75 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
14	25	UNID	AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 50 A 60 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
15	30	UNID	AASI EXTERNO MICROCANAL TIPO B, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 40 A 60 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRC MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
17	50	UNID	AASI EXTERNO RETROAUDITIVAR TIPO C, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA SEVERA A PROFUNDA. GANHO MÁX. DE 85 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
18	30	UNID	AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. GANHO MÁX. MAIOR OU IGUAL A 70 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 883,33	R\$ 26.499,90
19	45	UNID	AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C, PROGRAMAVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 35 A 55 DB. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRC MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTES DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO. MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	INTERTON/ GN HEARING	R\$ 886,66	R\$ 39.899,70

21	13	UNID	AASI EXTERNO, MICRO-CANAL TIPO C, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA, FAIXA DE GANHO DE 35 A 45 DB, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDR, MONO OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LÍMITE E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BORNA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	INTERTEON/ GN HEARING	R\$ 880,76	R\$ 11.449,88
F. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - CNPJ: 07.651.728/0001-22						
5	25	UNID	AASI EXTERNO, RETROAUDIOTRIL TIPO B, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA SEVERA, FAIXA DE GANHO DE 80 A 85 DB, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDR, MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LÍMITE E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BORNA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	SUMMIT IQ	R\$ 660,00	R\$ 16.500,00
7	72	UNID	AASI EXTERNO, RETROAUDIOTRIL TIPO B, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA MODERADA, GANHO MÁXIMO DE 70 DB, FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-6000 HZ, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LÍMITE E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BORNA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	SUMMIT 1000 BTE	R\$ 675,00	R\$ 48.600,00
8	18	UNID	AASI EXTERNO, RETROAUDIOTRIL TIPO B, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA MODERADA, GANHO MÁXIMO DE 70 DB, FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-6000 HZ, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LÍMITE E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BORNA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	SUMMIT 1000 BTE	R\$ 675,00	R\$ 12.150,00
10	75	UNID	AASI EXTERNO, RETROAUDIOTRIL TIPO B, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA SEVERA/PROFUNDA, GANHO MÁXIMO DE 80 DB, FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-5000 HZ, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LÍMITE E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BORNA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL.	SUMMIT IQ 1000PP	R\$ 675,00	R\$ 50.625,00
16	40	UNID	AASI EXTERNO, RETROAUDIOTRIL TIPO C, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA SEVERA A PROFUNDA, GANHO MÁX. DE 80 DB, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDR, MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LÍMITE E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BORNA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	SUMMIT IQ 1000PP	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00
20	52	UNID	AASI EXTERNO, MICRO-CANAL TIPO C, PROGRAMÁVEL, INDICADO PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA, FAIXA DE GANHO DE 35 A 45 DB, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDR, MONO OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LÍMITE E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BORNA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUÍDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO).	MICROTECH/ STARKEY	R\$ 980,00	R\$ 50.960,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P150947/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de locação de geradores de energia, que serão destinados ao uso dos hospitais intervencionados pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 061/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P150947/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 061/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de julho de 2021. Sobral, Ceará, aos 09 de julho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021-SMS						
H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 03.479.662/0001-84						
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)	
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LOCAÇÃO DE 02 GERADORES MÓVEIS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 24H, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CARENADO E SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB A 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 03 KIOSKS DE CABOS DE 120 MM / 4 LANCES / 25 METROS FLEXÍVEIS (120 MM X 4 X 25 M, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDALHA DE COBRE NÚMERO 16 MMF, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, E 01 GRUPO GERADOR NAS MESMAS DIMENSÕES PARA FICAR EM STAND-BY, SILENCIOSO, ACOMPANHADO COM EXTINTOR.	R\$ 21.583,50	R\$ 259.002,00	
TOTAL					R\$ 259.002,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 015/2021. Sessão do dia 07 de julho de 2021. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice-presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr.

Francisco Grijalba Frota (CRC), Dra. Adriana do Vale (CDL) e apesar da ausência de um dos membros da SEFIN reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Conselheiro Dr. Kelson Albuquerque, os advogados, Dr. Breno Jessen e Dra. Lívia Torres, além do auxiliar administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento dos Processos Administrativos nºs P074588/2019, P122696/2020 e P148244/2021, ambos de interesse do Sr. Norberto Ribeiro da Silva. O presidente passa a palavra ao relator dos processos, Dr. Márcio Bruno, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância em ambos os processos deferindo o pedido de não incidência do IPTU e indeferindo os pedidos de não incidência do IPTU sob o argumento do imóvel ser utilizado para fins rurais por não ter sido apresentado provas que o imóvel é dedicado a exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do Decreto 57/66); de isenção sob o argumento de estar contido em ZEIA ou ZPA e o pedido de exclusão do imóvel no cadastro da Prefeitura Municipal para fins de lançamentos futuros, tendo em vista que, de acordo com o art. 12 do Código Tributário de Sobral, todos os imóveis existentes no Município devem ser inscritos no Cadastro Imobiliário, independente de ostentarem a condição de isento, imune ou não incidência. Após, o presidente passa a palavra ao Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Breno Jessen (OAB/CE 22.107), que apenas reitera os pedidos do requerimento inicial. Encerrada a sustentação oral, o presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Jefferson, que acompanha o voto do relator. Dr. Rafael, Dr. Grijalba e Dra. Adriana também acompanham o voto do relator. Por unanimidade dos presentes mantém-se a decisão de 1ª instância. Em seguida iniciaria o julgamento do processo nº P111405/2020, cuja parte interessada é Rogério Emanuel de Oliveira. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael, que solicitou à presidência dilação de prazo para analisar o feito. O presidente acolheu o pleito sem que houvesse qualquer objeção. Após, o presidente informa ao Conselho que se ausentará da sessão e o vice-presidente, Dr. Célio dará prosseguimento. Ato contínuo inicia-se o julgamento do processo nº P053980/2018, cuja parte interessada é Maria de Lourdes Machado Lima Fonteles. O presidente em exercício passa a palavra ao relator do processo, Dr. Márcio, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Em seguida, o presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Jefferson, que acompanha o voto do relator. Dr. Rafael, Dr. Grijalba e Dra. Adriana também acompanham o voto do relator. Por unanimidade dos presentes mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, o Dr. Mendes retorna à sessão e inicia-se o julgamento do processo nº P015722/2018, cuja parte interessada é Rosângela Arruda Mesquita. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Márcio, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Grijalba, que acompanha o voto do relator. A Dra. Adriana, Dr. Márcio e Dr. Jefferson também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de voto dos presentes, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida foi feita a distribuição do processo nº P092820/2019, cuja parte interessada é Raimundo Nonato dos Santos Netos para o relator Dr. Jefferson Aragão. Sobral/CE, 07 de julho de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 025/2021 - SESSÃO DE 07/07/2021 - PROCESSO Nº: P074588/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: NORBERTO RIBEIRO DA SILVA (CPF Nº 051.055.363-04). EMENTA: PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. REQUISITOS DO ART. 32, §1º, DO CTN C/C ART. 3º DO CTM. EXCLUSÃO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer parcialmente procedente o pleito do contribuinte, deferindo o pedido de não incidência do IPTU do exercício de 2019, referente ao imóvel denominado Cachoeira, registrado no Cartório de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral sob a Matrícula nº 231 (controle municipal nº 66393), por não possuir os requisitos

mínimos previstos no art. 32 do Código Tributário Nacional e indeferindo os pedidos de não incidência do IPTU sob o argumento do imóvel ser utilizado para fins rurais por não ter sido apresentado provas que o imóvel é dedicado a exploração extrativista vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do Decreto 57/66); indeferindo a isenção sob o argumento de estar contido em ZEIA ou ZPA por não possuir área contida no exercício de 2019; indeferindo o pedido de exclusão do imóvel no cadastro da Prefeitura Municipal para fins de lançamentos futuros, tendo em vista que, de acordo com o art. 12 do Código Tributário de Sobral, todos os imóveis existentes no Município devem ser inscritos no Cadastro Imobiliário, independente de ostentarem a condição de isento, imune ou não incidência.. Sobral/CE, 07 de julho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 026/2021 - SESSÃO DE 07/07/2021 - PROCESSO Nº: P122696/2020; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: NORBERTO RIBEIRO DA SILVA (CPF Nº 051.055.363-04). EMENTA: PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. REQUISITOS DO ART. 32, §1º, DO CTN C/C ART. 3º DO CTM. EXCLUSÃO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer parcialmente procedente o pleito do contribuinte, deferindo o pedido de não incidência do IPTU do exercício de 2015, 2016, 2017 e 2020, referente ao imóvel denominado Cachoeira, registrado no Cartório de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral sob a Matrícula nº 231 (controle municipal nº 66393), por não possuir os requisitos mínimos previstos no art. 32 do Código Tributário Nacional e indeferindo os pedidos de não incidência do IPTU sob o argumento do imóvel ser utilizado para fins rurais por não ter sido apresentado provas que o imóvel é dedicado a exploração extrativista vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do Decreto 57/66); indeferindo a isenção sob o argumento de estar contido em ZEIA ou ZPA por não possuir área contida no exercício de 2019; indeferindo o pedido de exclusão do imóvel no cadastro da Prefeitura Municipal para fins de lançamentos futuros, tendo em vista que, de acordo com o art. 12 do Código Tributário de Sobral, todos os imóveis existentes no Município devem ser inscritos no Cadastro Imobiliário, independente de ostentarem a condição de isento, imune ou não incidência.. Sobral/CE, 07 de julho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 027/2021 - SESSÃO DE 07/07/2021 - PROCESSO Nº: P148244/2021; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: NORBERTO RIBEIRO DA SILVA (CPF Nº 051.055.363-04). EMENTA: PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. REQUISITOS DO ART. 32, §1º, DO CTN C/C ART. 3º DO CTM. EXCLUSÃO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer parcialmente procedente o pleito do contribuinte, deferindo o pedido de não incidência do IPTU do exercício de 2021, referente ao imóvel denominado Cachoeira, registrado no Cartório de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral sob a Matrícula nº 231 (controle municipal nº 66393), por não possuir os requisitos mínimos previstos no art. 32 do Código Tributário Nacional e indeferindo os pedidos de não incidência do IPTU sob o argumento do imóvel ser utilizado para fins rurais por não ter sido apresentado provas que o imóvel é dedicado a exploração extrativista vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do Decreto 57/66); indeferindo a isenção sob o argumento de estar contido em ZEIA ou ZPA por não possuir área contida no exercício de 2019; indeferindo o pedido de exclusão do imóvel no cadastro da Prefeitura Municipal para fins de lançamentos futuros, tendo em vista que, de acordo com o art. 12 do Código Tributário de Sobral, todos os imóveis existentes no Município devem ser inscritos no Cadastro Imobiliário, independente de ostentarem a condição de isento, imune ou não incidência.. Sobral/CE, 07 de julho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 028/2021 - SESSÃO DE 07/07/2021 - PROCESSO Nº: P053980/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE

JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: MARIA DE LOURDES MACHADO LIMA FONTELES (CPF Nº 258.845.223-04). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. CANCELAMENTO. NÃO CONCRETIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de cancelamento do ITBI lançado via crédito de arrecadação nº 1581625, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 078314, tendo em vista que não ocorreu a concretização do fato gerador do referido tributo. Sobral/CE, 07 de julho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 029/2021 - SESSÃO DE 07/07/2021 - PROCESSO Nº: P015722/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: ROSANGELA ARRUDA MESQUITA (CPF Nº 560.401.213-00). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. CANCELAMENTO. NÃO CONCRETIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de cancelamento do ITBI lançado via crédito de arrecadação nº 658478, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 76867, tendo em vista que não ocorreu a concretização do fato gerador do referido tributo. Sobral/CE, 07 de julho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 14/07/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo Nº P111405/2020 - Contribuinte interessado: Rogério Emanuel de Oliveira, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Processo Nº P092820/2019 - Contribuinte interessado: Raimundo Nonato dos Santos Neto, relator: Francisco Jefferson Aragão. Sobral/CE, 07 de julho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2021 - SME - PROCESSO Nº P1130419/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Delta Indústria e Comércio EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 121/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de produto de higienização (Álcool em gel 70%, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais). **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.36 1.0149.2.090 .3.3.90.30.0 0.1.120.0000.00; 06.01.1 2.361.0149 .2.090.3.3.90.30 .00.1.111.0000.00 . DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSIRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017071001 - SME - PROCESSO Nº P154352/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 2017071001 - SME, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 10/07/2021 a 10/07/2022, tendo como finalidade a “Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME) - LOTE 01”. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Marília Lopes Cruz Rolim - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017071002 - SME - PROCESSO Nº P154355/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 2017071002 - SME, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 10/07/2021 a 10/07/2022, tendo como finalidade a “Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME) - LOTE 02”. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Marília Lopes Cruz Rolim - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017071003 - SME - PROCESSO Nº P154360/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 2017071003 - SME, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 10/07/2021 a 10/07/2022, tendo como finalidade a “Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME) - LOTE 03”. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Marília Lopes Cruz Rolim - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P156040/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. **CONTRATADA:** HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.912/0001-94. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência do medicamento ENOXAPARINA SÓDICA 60MG, conforme a necessidade da paciente Cintia Camurça Leitão Guedes, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo de nº 0052181-85.2021.8.06.0167. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **MODALIDADE:** Dispensa Nº 068/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.501,36 (quinze mil e quinhentos e um reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.122. 0072.23 79.33909100 .1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 09/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e Sr. Rubens Rocha de Aguiar - Representante da empresa HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021-SEINFRA - Processo nº: P148173/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, representada pelo Sr. IVAN DE AZEVEDO PONTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 001/2021 - SEPLAG, e Ata de Registro de Preço Nº 003/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS COLETORES E PEÇA DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MAIS EMPREGO, MAIS SOBRAL”. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2021 - SEPLAG. **VALOR:** R\$ 65.618,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Camila Vasconcelos Gomes. **PRAZO:** O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - IVAN DE AZEVEDO PONTE - Representante da IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021-SEINFRA - Processo nº: P150751/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, representada pelo Sr. IVAN DE AZEVEDO PONTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG, e Ata de Registro de Preço Nº 008/2021 - SEGET e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG. **VALOR:** R\$ 5.459,23 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Camila Vasconcelos Gomes. **PRAZO:** O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - IVAN DE AZEVEDO PONTE - Representante da IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DAM - PROCESSO: P142452/2021 - SCS. Contrato nº 0348/2020. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atual Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. **EMPRESA CONTRATADA:** Vision Net LTDA - EPP (CNPJ nº 13.134.811/0001-27). **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.607/17 e suas alterações, e tendo em vista a decisão que aplicou penalidade de multa em decorrência do descumprimento contratual, vem notificar a pessoa jurídica penalizada, Vision Net LTDA - EPP (CNPJ nº 13.134.811/0001-27), da expedição do DAM nº 5102, com vencimento no dia 26.07.2021. Sobral, 09 de julho de 2021. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 - SCS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCS, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte. **DO OBJETO:** A aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 30.224,53 (trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.45 1.0053.2.3 59.3.3.9 0.30.00.1. 001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente da Regional VI da Coordenação da Limpeza Pública da SCS, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Ivan de Azevedo Ponte - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 - SCS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCS, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL L.T.D.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93, neste ato representada pela Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. **DO OBJETO:** A aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 39.376,67 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.45 1.0053.2.3 59.3.3.9 0.30.00.1. 001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente da Regional VI da Coordenação da Limpeza Pública da SCS, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - SCS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCS, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** G C PRADO COMERCIO DE MUEZAS L.T.D.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. **DO OBJETO:** A aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na subcláusula 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.45 1.0053.2.3 59.3.3.9 0.30.00.1. 001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente da Regional VI da Coordenação da Limpeza Pública da SCS, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO

EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 - SCS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCS, representada por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532/0001-23, neste ato representada pelo Sr. José Osmar Aguiar. **DO OBJETO:** A aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na subcláusula 3.2 do contrato e na proposta da contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 006/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 27.01.18.45 1.0053.2.3 59.3.3.9 0.30.00.1. 001.0000.00. Fonte dos Recursos: Próprios. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente da Regional VI da Coordenação da Limpeza Pública da SCS, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; José Osmar Aguiar - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA:** CASABALANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira. **DO OBJETO:** Prorrogar prazo de execução e vigência do Contrato nº 012/2020-SESEP, que tem como finalidade a "locação de veículos automotores através de diária sob demanda, cujos preços estão registrados em ata, Lote nº 01, item nº 04, para suprir as necessidades administrativas da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos". **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 07/07/2021 a 06/07/2022. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Júlio de Vasconcelos Farias, Articulador da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Roberto Teixeira Oliveira - Representante da CONTRATADA. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADO:** Sr. ARTUR GUIMARÃES FILHO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 071.***.***-68. **DO OBJETO:** Prorrogar prazo de execução e vigência do Contrato nº 002/2019-SESEP, que tem como finalidade a "locação de imóvel, situado na Rua Dr. João do Monte, nº 535, Centro, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos". **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 08/07/2021 a 07/07/2022. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual passará a ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Thaynara Ferreira Muniz, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS; Artur Guimarães Filho - CONTRATADO. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SCS.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021-SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: LUCICY FARDAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.179.598/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Fardamentos destinados a atender a demanda do programa "Mais Emprego, Mais Sobral". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº002/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Presencial nº002/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 8.808,20 (Oito mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.08.122.0045.2.198.3.3.90.30.0 0.1.001.0000.00; 23.01.08.243.0416.2.199.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.01.08.241.0422.2.343.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.208.3.3.90.3.00.0.1.311.0000.00; 23.02.08.24.4.0416.2.209.3.3.90.30.00.1.311.0000.00 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Assistente Técnica do Núcleo de Acompanhamento de Contratos e Convênios, Sra. Camila Silveira Leitão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andreza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Igor Lima Oliveira. COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P151746/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, comunica a Adesão (CARONA) Nº 026/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 083/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 101/2020, da Secretaria Municipal de Educação de Sobral - CE. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo (máscara de proteção transparente - face shield), para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA: INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 33.656.835/0001-53. VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1311.000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1390000001; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0416.2208.33903000.1311000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 05 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o Sr. Daniel Soares Pereira Belém - Representante da Empresa INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI ME, Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

ERRATA AO TERMO DE SUBROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2020 - SESEC - publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 1108, folha nº 17 de 01 de julho de 2021 - Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal: 0402.04.122.0063.2.401.33903900.1.001.000000 e 0402.04.122.0063.2401.33.903900.1.630.000000. LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal: 0402.04.122.0063.2401.33903900.1.001.000000, 0402.04.122.0063.2401.33903900.1.630.000000 e 0402.04.122.0063.2401.33903000.1.630.000000. Sobral, 09 de julho de 2021. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, representado pela Sr. Jean Carlos Sestrem. OBJETO: Aquisição de mangueiras de sucção e descarga para manutenções das redes de esgoto do município de Sobral MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº

064/2021. VALOR: R\$ 9.282,00 (Nove mil, duzentos e oitenta e dois reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Suprimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 064/21, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Jean Carlos Sestrem: REPRESENTANTE DA SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CNPJ 07.817.778/0001-37 Representado pelo Diretor Presidente Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: RAQUEL VIDAL PIERRE MESSIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.480/0001-60, representado pela Sra. Raquel Vidal Pierre de Messias. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses para a Contratação do serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de 35 (trinta e cinco) condicionadores de ar, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem por fundamento legal os artigos 57, II, ambos da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo P068335/2019. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 09 de julho de 2019 e com término em 8 de julho de 2021, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021. ASSINAM: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Raquel Vidal Pierre de Messias: REPRESENTANTE DA RAQUEL VIDAL PIERRE MESSIAS - ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

ERRATA Nº 007/2021 - SAAE - EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2017 - SAAE, publicado no Diário Oficial do Município nº 1112, de 07 de julho de 2021, à folha nº 09. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2017 - SAAE. LEIA-SE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2017 - SAAE. Sobral, 09 de julho de 2021. ASSINAM: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE. Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO